

Serviço Eleitoral Federal



012
(225) Fls. 1

1915

1930

Junta de Recursos

O SECRETARIO :

Recurso Eleitoral

João Gonçalves Pobes - Recorrente
Junta de Recursos - Recorrido

Autuação

Nº 2 dia do mês de fw:
do anno de mil 1915 nesta cidade de
Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em meu cartório autuo
o recurso que adiante se aé; do que, para constar, faço esta autuação.
Eu,

1915

111º

Mem. Sr. Presidente da Comissão de Revisão
do distancamento eleitoral deste município

No. 1201 S. C. Lourdes

1202 P. 20 III 918

Lourdes

Diz José Gualves Lobo, eleitor deste
Município, que fuias a Comissão de distan-
camento eleitoral deste Município, qualificado
Luiz Corrêa da Silva — como eleitor e iso-
nó divididamente por não ser o mesmo maior
de vinte e um anos como exige o Artigo 17º
da Lei n.º 1269 de 15 de Novembro de 1.904 e que
a prova apresentada para testemunhar a sua i-
dade de accordo com o 81º da mesma Lei não
pode prender diante da certidão de idade, ex-
trahida dos registos civil, justa, veio perante V.S.
reclamar contra essa infâmia e pediu a elimina-
ção dos mesmos judeados do distancamento eleitoral

E. R. N.º

Paraguaiá 10 de Maio 1915
José Gualves Lobo

Exmo Sr. Do Presidente da Junta de Recursos
Eletorais do Estado

Informo à Nossa que o recorrido
qualificaria-se eleito deste Municipio,
apresentando uma certidão de uma
justificativa procedida a julgada
no Juizo Distrital sobre sua maior
idade. Farano qua' 18 de Março de 1915

O Presidente da Comissão
Sallustio Lameirinha Lima da Silva

Declaro em Juro,
por queimado ao re-
cibo para manter
escrivir o recorrido à
alimentação a Paou-
noph.

Porto Alegre, 24
de Março de 1915

P. Camatti, P.R.

Samuel Chaves
Libro de Basaró.

Leuz
12-1-96.



Antonio de Souza Oliveira, escrivão Districtal
Official do Registro Civil e Casamentos nesta cidade
de Paranaguá, Estado do Paraná, dos Estados Uni-
dos do Brasil.

Certifico que revendo em meo cartorio os Livros de Re-
gistro de Nascimentos em um dellos
sob n.º folhas 101 consta o seguinte: Que aos
vinte e cinco dias do mês de Janeiro
do anno de mil e oitocentos e nove-
ta e seis nesta cidade de Paranaguá
municipio de Paranaguá Estado do
Paraná compareceu em meu cartó-
rio o cidadão Joaquim Corrêa da
Silva residente nesta cidade ju-
ante as testemunhas abaixo mencio-
nadas declarou que na dia
dose de Janeiro do anno de mil oito
centos e noventa e seis na casa
de sua residencia nasceu uma cri-
ança do sexo masculino a qual
vai baptizar-se com o nome
de Luiz e filho legitimo do decla-
rante e sua mulher Dona Josephi-
na Rodrigues da Silva nascida desta
cidade Estes termos foi lido e
por ordem verbal do cidadão Luiz
Pestritat visto ter recebido o prazo
da lei. De que para constar lassui

este termo que conigo asseguro
o declarante e os testemunhas
Alberico Igino de Alcantara e bento
Baltazar da Silva ambos naturais
e residentes nessa cidade em
João Maria de Macedo escrevem
Destituto e escrivo Nossa Senhora
constitui em vida apontando ao seu
qual de qual fijo erhalten a posse
de custodia que lhe aponta, e que se
ao Carmo Otávio da Souza Oliveira
Cunha, ultim o escrivo e amigos.

Tucumã 10 de Março de 1915



C 10.500
M. Olávia

Carmo Otávio da Souza Oliveira

M